

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1957 de 25/06/10

DECRETO Nº. 14.084/10
DE 15 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.227.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

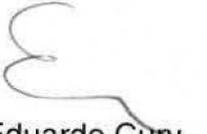
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 3.227.000,00 (Três Milhões e Duzentos e Vinte e Sete Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
SECRETARIA GERAL	
40.10	Transporte Escolar
40.10-123610015.2036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
40.10-339039 – QESE	750.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental
40.10-339030 – QESE	Material de Consumo
40.10-339039 – QESE	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	1.710.000,00
	767.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

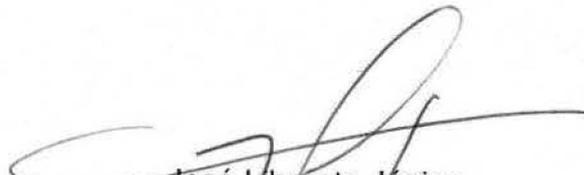
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de junho de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e
dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos